



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO

REF.: PROCESSO Nº 378/92

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 240/92

### RELATÓRIO

O PL nº 240/92, de autoria do Prefeito, objetiva autorizar a abertura de créditos suplementares por anulação parcial e/ou total de dotações do orçamento vigente.

### FUNDAMENTAÇÃO

A matéria em exame insere-se no âmbito da competência privativa do Prefeito, conforme o estabelecido no Art. 53, III, da LOM.

A abertura de créditos suplementares, através da anulação parcial e/ou total de dotações do orçamento vigente, é um procedimento técnico contábil previsto no Art. 42 e no § 1º, III, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

### CONCLUSÃO

Isto posto, opinamos pela legalidade e juridicidade do projeto em tela.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 1992.

LUZMAR CAETANO DE SOUSA

Relator

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA

Presidente

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO

Membro

Aprovado em 23/11/92

Presidente da Câmara